



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Números 186 e 187

Macapá 3^a e 4^a-feira, 1/2 de Junho de 1965

DECRETO

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do item III, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcelino da Costa Alves, ocupante do cargo da Classe «A», da Série de Classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 7-C, de Sub-Comandante da Guarda Territorial, do Quadro acima referido, vago em consequência da exoneração de Italo Marques Picany.

Palácio do Governo, em Macapá, 26 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS
Nr. 317/65-GAB.

Governador do Território, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Divisão de Terras e Colonização, até ulterior deliberação, Edmundo de Souza Moura, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, do Quadro de Funcionários d'este Território, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 318/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar, Othelo Martins

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leônio, servidor agregado ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, no símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Delegado de Polícia, lotado no Serviço de Administração Geral, para servir junto a Assessoria Técnica do Gabinete do Governador, com atribuições de Assistente Jurídico.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gal. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 319/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, José Epifânio de Souza, ocupante do cargo da classe «B», da Série de Classes de Assistente de Administração, nível 16, atualmente exercendo a Função Gratificada, Símbolo 4-F, de Chefe da Seção do Pessoal e Material, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado no Serviço de Administração General, para seguir até as cidades de Brasília e Rio de Janeiro, a fim de acompanhar junto a Comissão de Classificação de Cargos, do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), os processos que foram baixados em diligência e que dizem respeito a readaptação dos funcionários do Governo do Território do Amapá, bem como tratar junto a outros órgãos federais de assuntos relacionados com a Seção que dirige.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 320/65-GAB.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 320/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar, Othelo Martins

RESOLVE:

Designar, José Pereira da Costa, servidor agregado ao Quadro de Funcionários do Governo d'este Território, no Símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Representante do Governo em Belém, Estado do Pará, para proceder a Tomada de Contas na Representação do Governo, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, durante a gestão do Senhor Alfredo Oliveira.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 321/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar Moacir Borda Von Paugartten, ocupante do cargo da classe de Engenheiro, nível 22-B, atualmente exercendo o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotado na Divisão acima referida, para viajar de sua sede, Macapá, até Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos de interesses da Administração amapaense, junto o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 212-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Benedito do Carmo Silva, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 22 de abril a 11 de maio de 1965; Alvaro de Oliveira Nobre, Lubrificador, nível 5 A, cinco (5) dias, contados no período de 22 a 26 de abril de 1965; Raimunda Maria Simões, Auxiliar Rural, nível 3, dezoito (18) dias, contados no período de 13 a 30 de abril de 1965; Marcelino Santana, Carpinteiro, nível 8-A, dez (10) dias, contados no período de 21 a 30 de abril de 1965; Raimundo dos Anjos da Silva, Carpinteiro,

prorrogação, aos servidores: Raimundo Barros de Farias, Armazeneiro, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 23 de março a 21 de maio de 1.965; Orlando Francisco Corrêa, Carpinteiro, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 13 de março a 11 de maio de 1.965; Luiz Vitoriano de Brito, Pintor, nível 8-A, vinte (20) dias, contados no período de 14 de março a 2 de abril de 1.965; Francisco Gomes, Mestre de Obras, nível 12-A, sessenta (60) dias, contados no período de 19 de março a 17 de maio de 1.965; Antônio Evaristo de Jesus, Carpinteiro, nível 9-B, noventa (90) dias, contados no período de 28 de fevereiro a 28 de maio de 1.965; Felinézio Almeida Araújo, Guarda, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 2 de abril a 31 de maio de 1.965; e Luiz Vitoriano de Brito, Pintor, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 24 de fevereiro a 24 de abril de 1.965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo d'este Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de maio de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 214-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuida, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPA'

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 1º a 30 de abril de 1965; Altino Ferreira Caldas, Pintor, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 8 de abril a 6 de maio de 1965; e Sebastião Nogueira, Trabalhador, nível 1, trinta (30) dias, contados no período de 15 de março a 13 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965

Gal. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 215-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Raimundo Rodrigues da Silva, Guarda Territorial, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 9 de abril a 8 de maio de 1965; Heitor Borges Rodrigues, Guarda Territorial, nível 8-A, sete (7) dias, contados no período de 8 a 14 de maio de 1965; Aguinaldo Oliveira Melo, Trabalhador, nível 1, dezoito (18) dias, contados no período de 10 a 27 de abril de 1965; Benedito Ferreira Medeiros, Trabalhador, nível 1, cinco (5) dias, contados no período de 23 a 27 de abril de 1965; Josias Ferreira da Silva, Eletrecista Enrolador, nível 10-C, dez (10) dias, contados no período de 22 de

abril a 1º de maio de 1965; e Gerson Nazareno Cavalcante, Guarda Territorial, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 23 de março a 21 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 216-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item II, do artigo 88, combinado com o artigo 105, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para assistir pessoa enferma da família aos servidores: Sebastião Clodoaldo Raici, Professor Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, quarenta (40) dias, contados no período de 9 de abril a 18 de maio de 1965; Vanilda Moura Cambraia, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, dezoito (18) dias, contados no período de 3 a 20 de abril de 1965; Benedita Torrinha de Ataíde, Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, trinta (30) dias, contados no período de 19 de abril a 8 de maio de 1965; e Sebastião Soares Teixeira, Pedreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 16 de abril a 15 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Macapá, 24 de maio de 1965.
Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 217-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Joaquim dos Santos, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 31 de março a 19 de abril de 1965; José Ferreira Chucre, Pedreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 21 de abril a 20 de maio de 1965; Manoel Furtado de Lima, Carpinteiro, nível 8-A, quatro (4) dias, contados no período de 6 a 9 de abril de 1965; Wenceslau Rodrigues Cardoso, Servente, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 19 de abril a 8 de maio de 1965; e Sebastião Soares Teixeira, Pedreiro, nível 8-A, trinta (30) dias, contados no período de 16 de abril a 15 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 218-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Zaccarias Florêncio Monteiro, Cozinheiro, nível 5-A sessenta (60) dias, contados no período de 4 de março a 2 de maio de 1965; Raimundo Guedes Filho, Mestre, nível 13-A, sessenta (60) dias, contados no período de 6 a 4 de junho de 1965; Manoel Souza do Nascimento, Marinheiro, nível 7, vinte (20) dias, contados no período de 13 de março a 1º de abril de 1965; Benedito Gomes Ferreira, Marinheiro, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de abril a 1º de junho de 1965; e Américo Moreira, Eletrecista Enrolador, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 25 de março a 23 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 219-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Sérgio Alves, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 21 de junho de 1965; e José Ferreira da Silva, Trabalhador, nível 1, vinte (20) dias, contados no período de 1º a 21 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em

tabro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Clodomir Pereira de Almeida, Artífice de Manutenção, nível 6, trinta (30) dias, contados no período de 17 de abril a 16 de maio de 1965; Raimundo Vasconcelos de Lima, Feitor, nível 5, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 21 de abril a 4 de junho de 1965; Pedro Moreira Balieiro, Guarda, nível 10-B, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de abril a 1º de junho de 1965; e Lázaro da Silva Coêlho, Feitor, nível 5, vinte (20) dias, contados no período de 12 de abril a 1º de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador.

Nr. 220-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores: Tereza Barra da Costa, Enfermeira Auxiliar, nível 8, quarenta e cinco (45) dias, contados no período de 7 de janeiro a 20 de fevereiro de 1965; Luzia Ferreira Chagas, Servicial, nível 6-B, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 5 a 29 de abril de 1965; Zuleika de Oliveira Reis, Enfermeira, nível 19-A, quatro (4) dias, contados no período de 7 a 10 de abril de 1965; e Manoel Duarte Rocha, Auxiliar de Cozinha, nível 5, trinta (30) dias, contados no período de 15 de abril a 14 de maio de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 221-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do

item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da

Lei nr. 1.711, de 28 de outubro

de 1952, licença para tra-

tamento de saúde, em pror-

rogação, aos servidores: Arman-

do dos Santos Ribeiro, Tra-

balhador, nível 1, dez (10) dias,

contados no período de 2 a 11

de abril de 1965; Gerson Na-

zareno Cavalcante, Guarda

Territorial, nível 8-A, trinta

(30) dias, contados no período

de 22 de abril a 21 de maio

de 1965; Raimundo Carvalho

do Nascimento, Guarda Terri-

torial, nível 13-B, cinco (5)

dias, contados no período de

21 a 25 de abril de 1965; Dá-

rio Silva, Guarda Territorial,

nível 13-D, trinta (30), dias,

contados no período de 6 de

maio a 4 de junho de 1965; e

José Maria Chaves, Guarda

Territorial, nível 8-A; trinta

(30) dias, contados no período

de 9 de abril a 8 de maio de

1965; todos do Quadro de

Funcionários Públicos do Go-

verno dêsse Território, lota-

dos na Divisão de Segurança

e Guarda.

Palácio do Governo, em

Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 222-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Tereza Barra da Costa, ocupante do cargo da classe «A», da Série de Classes de Enfermeira Auxiliar, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotada na Divisão de Saúde, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 21 de fevereiro a 21 de maio de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 223-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação aos servidores: Manoel Alho Leão, Arquivista, nível 7-A, noventa (90) dias, contados no período de 27 de março a 24 de junho de 1965; e Benedito Pinheiro dos Santos, Auxiliar Rural, nível 3, noventa (90) dias, contados no período de 1º de abril a 29 de junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Produção.

ta da Silva, Mestre, nível 13-A, sessenta (60) dias, contados no período de 27 de abril a 25 de junho de 1965; Juvenal Vieira dos Santos, Carpinteiro, nível 8-A, sessenta (60) dias, contados no período de 30 de março a 28 de maio de 1965; e Eurico Brito Soeiro, Carpinteiro, nível 8 A, cento e oitenta (180) dias, contados no período de 22 de abril a 18 de outubro de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Obras.

Palácio do Governo, em Ma-

capá, 24 de maio de 1965.

General Luiz Mendes da Silva

Governador

Nr. 224-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Repreender, nos termos do item I, do artigo 201, combinado com o artigo 203, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos servidores: Deodoro Chaves de Melo, Mecânico de Motor a Combustão, nível 9-B; e Joana Nascimento de Araújo, Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Produção e Divisão de Educação, respectivamente, por haverem deixado de comparecer à Junta Médica que estava determinada.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 225-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da

Lei nr. 1.711, de 28 de outubro

de 1952, licença para tra-

tamento de saúde aos servidores:

Manoel Alho Leão, Arquivista,

nível 7-A, noventa (90) dias,

contados no período de 27 de

março a 24 de junho de 1965;

e Benedito Pinheiro dos San-

tos, Auxiliar Rural, nível 3,

noventa (90) dias, contados no

período de 1º de abril a 29 de

junho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Ma-

capá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 226-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores:

Francisco Romano Seabra, Guarda, nível 10-B, trinta (30) dias, contados no período de 12 de abril a 11 de maio de 1965; Herundino Miranda Bezerra, Marinheiro, nível 7, sessenta (60) dias, contados no período de 21 de abril a 20 de junho de 1965; e Marcelino Portal de Souza, Trabalhador, nível 1, noventa (90) dias, contados no período de 22 de abril a 20 de julho de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados nos Serviços Industriais.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 227-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: Azarias Francisco da Costa Neto, Auxiliar de Artes Gráficas, nível 5, vinte e sete (27) dias, contados no período de 1º a 27 de abril de 1965; e Jacob Alves Costa, Trabalhador, nível 1, cinqüê (5) dias, contados no período de 8 a 12 de abril de 1965; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo dêsse Território, lotados no Gabinete do Governador,

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de maio de 1965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Preço do exemplar

R\$ 20

Editais e Avisos**Cooperativa Agrícola Mista do Matapi**

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa Agrícola Mista do Matapi, realizada aos vinte e três (23) dias do mês de maio do hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965).

Aos vinte e três dias (23) do mês de maio do ano de hum mil novecentos e sessenta e cinco (1965), às dez (10) horas, na sede da Associação Rural do Matapi, gentilmente cedida para este fim, situada na Colônia Agrícola do Matapi, no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação os associados da Cooperativa Agrícola Mista do Matapi. Declarados abertos os trabalhos o Presidente, Senhor Josué Batista Gomes, convidou os Senhores Miguel Wenceslau de Oliveira, Crescenciano Sustiano da Silva e Shinzo Shibusawa, todos membros do Conselho de Administração da Cooperativa, para tomarem assento à Mesa. Também foram convidados para participarem da Mesa, os Senhores Antenor Ferreira da Cunha, Gerente de Banco de Crédito da Amazônia em Macapá, Sandoval de Jesus Mesquita e Manoel Cardoso Pinheiro, funcionários do referido estabelecimento bancário que constituem a Equipe Móvel de Financiamento do BCA e que se dirigiram a esta Colônia a fim de prestar esta importante reunião desta organização que representa os interesses dos colonos do Matapi. Em seguida o Presidente convidou a Professora Lucimar Ribeiro da Silva para secretariar os trabalhos da Assembléia em face do impedimento do titular, Senhora Terezinha dos Santos Pereira, que se encontra enferma. A escolha foi aceita sem objeções pelos presentes. Constituída a Mesa, o Presidente de acordo com as disposições estatutárias mandou que o Secretário «ad hoc» verificasse se havia número legal para deliberar. Verificada a existência de número legal, pois foi contado que trinta e cinco (35) associados se encontravam presentes conforme se verificou no Livro de Presenças e de conformidade com o Art. 32, letra A, dos Estatutos Sociais, o Presidente deu-se quântia a sessão esclarecendo aos presentes dos objetivos da Assembléia que era para deliberar, de acordo com os ditos Estatutos, sobre a eleição e posse da nova Diretoria que deveria dirigir os destinos da Cooperativa Agrícola Mista do Matapi no período de 1965 a 1967. Determinou, portanto, que fosse

lido o Edital de convocação publicado no Diário Oficial de 17 de maio do ano em curso, do Governo do Território Federal do Amapá, e afixado na sede da Associação Rural acima e distribuído em toda a Colônia do Matapi para conhecimento dos associados, cujo teor é o seguinte: «Cooperativa Agrícola Mista do Matapi. 1a. Convocação. Usando das atribuições que me confere os estatutos sociais convoco os senhores associados da Cooperativa Agrícola Mista do Matapi, para uma reunião ordinária de Assembléia Geral, a realizar-se em 23 de maio de 1965, para deliberar o seguinte: 1º Eleição e posse da nova Diretoria para o período de 1965-1967. 2º O que ocorrer. Colônia Agrícola do Matapi, 13 de maio de 1965. Josué Batista Gomes — Presidente». Concluída a leitura do Edital o Presidente afirmou que ia passar a primeira parte da Ordem do Dia que se referia a votação, digo, eleição para o preenchimento dos cargos vagos em decorrência do término dos mandatos de Presidente, de Diretor Comercial, de Secretário e respectivos Conselheiros da Cooperativa e convocou o associado Valdemar Ferreira da Silva para distribuir as chapas respectivas. Organizadas as chapas dos concorrentes aos cargos eleitivos da Cooperativa, o Presidente procedeu a votação em escrutínio secreto, tudo de acordo com os Estatutos Sociais. Concluída a votação o Presidente solicitou à Assembléia que indicasse três (3) associados para procederem a apuração. Foram apanhados os Senhores Shiaki Kubota, Júlio Pinto de Araújo e Raimundo Soares Pereira que serviram de escrutinadores. Conferidos os votos que coincidia com o número de votantes, procedeu-se a apuração que apresentou no final o seguinte resultado: Para Presidente — Josué Batista Gomes com vinte e oito (28) votos, reeleito. Para Diretor Comercial — Miguel Wenceslau de Oliveira reeleito com trinta (30) votos. Para Secretário — Terezinha dos Santos Pereira reeleita com trinta (30) votos e para Conselheiros — Crescenciano Sustiano da Silva reeleito com trinta (30) votos e Francisco José dos Santos com vinte e nove votos (29). Conforme parecer da Comissão Apuradora redigida de próprio punho, pelos escrutinadores acima indicados e transcrita nesta Ata, o Presidente declarou eleitos os membros da chapa vencedora. Em seguida pôs em discussão a data da posse da Diretoria recém eleita. Por proposta do associado Miguel Wenceslau de Oliveira, aprovada por unanimidade pela Assembléia, foi a mesma marcada para a presente reunião, isto é, que se realizasse a posse dos eleitos imediatamente. O presidente desejando prestar uma justa e merecida homenagem ao Banco de Crédito da Amazônia, na pessoa do seu esclarecido e competente Gerente em Macapá, Senhor Antenor Ferreira da Cunha, pelo muito que tem realizado no campo cooperativista amapaense e muito particularmente à Cooperativa Agrícola Mista do Matapi, convidou o referido Gerente do BCA para dar posse aos eleitos e solicitou ainda, que tornasse extensiva esta homenagem ao Departamento de Cooperativismo do Estado do Pará. Em seguida foi procedida a posse pelo Senhor Antenor Ferreira da Cunha após o que, em brilhante improviso, disse do programa traçado pelo Banco de Crédito da Amazônia que visa impulsionar e estimular o homem do campo não só para o seu bem estar social e de sua família, como também, para o progresso desta região e do Brasil. Com palavras claras e incisivas conceituou os presentes para cerrarem fileiras em torno de um só ideal, ajudando-se mutuamente para a completa felicidade de todos e êxito absoluto da Cooperativa. Finalizando agradeceu a homenagem prestada pela Cooperativa ao BCA, na sua pessoa, e disse do seu verdadeiro objetivo nessa Assembléia que era para trazer aos colonos cooperativados do Matapi, a segunda parcela dos empréstimos rurais programados pelo Banco de Crédito da Amazônia. Eis porque se encontrava naquele recinto, neste recinto digo, para, após a Assembléia, proceder os citados empréstimos. Encerrando a sua rápida oração solicitou a Assembléia que com uma calorosa salva de palmas, desse por encerrada a Diretoria eleita, a qual foi feita sob o júbilo de todos. A pedido da Assembléia foi, em seguida, determinado pelo Presidente a transcrição nesta Ata, do parecer da Comissão Apuradora dos votos da eleição acima referida, cujo teor é o seguinte: «Considerando-a exata, legal e democrática eleição havida, a qual foi submetida a aprovação por parte da Assembléia, por solicitação do associado Shiaki Kubota, foi a mesma vitoriosa para todos os efeitos. Subscrivemos aa) Shiaki Kubota, Júlio Pinto de Araújo e Raimundo Soares Pereira. Colocada a palavra livre pelo Presidente e como ninguém dela quizesse fazer uso, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, após o que foram reabertos para a leitura da mesma Ata que vai por mim, Lucimar Ribeiro da Silva, Secretário «ad hoc», assinada, pelo Presidente e pelos demais diretores da Cooperativa Agrícola Mista do Matapi.

em 23 de maio do ano de 1965.

Lucimar Ribeiro da Silva
Secretário

Josué Batista Gomes
Presidente

Miguel Wenceslau de Oliveira
Diretor Comercial

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA N° 1/65-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nr. 292/65-GAB, de 18 de maio de 1965, do Excelentíssimo Senhor General Luiz Meades da Silva, Governador do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Na forma do § 2º, do Art. 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o servidor David Nunes Filho, Escrivente Datilógrafo, nível 7, lotado e com exercício nos Serviços Industriais, para desempenhar as funções de Secretário, na mesma Comissão.

Macapá, 31 de maio de 1965.

Marcos Farias dos Santos
Presidente da CIA

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO N° 001/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do artigo 2º do Decreto-Lei Federal nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Macapá tem por norma respeitar as datas religiosas

DECRETA:

Tornar Fériado Municipal o dia 27 de maio do corrente por se tratar de data consagrada à Assunção de Nossa Senhora

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 26 de maio de 1965

Aristeu Loureiro Accioly Ramos — Prefeito Interino

Publicado neste Departamento de Administração, aos 26 de maio de 1965

Ubiracy de Azevedo Picano
Diretor do Dep. Administração

Preço do Exemplar
R\$ 20

Colônia Agrícola do Matapi,